

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CPITRAB

REQUERIMENTO N^º , DE 2013

(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Requer seja realizada audiência pública para debater o tema: *Trabalho Infantil Artístico*.

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater o tema: ***Trabalho Infantil Artístico***.

Para tanto, solicitamos que sejam ouvidos:

- Sandra Regina Cavalcante, Mestre em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo – USP;
- José Roberto Dantas Oliva, Juiz do Trabalho da 15^a Região;
- Representantes da Rede Globo de Televisão, do Sistema Brasileiro de Televisão e da Rede Record de Televisão.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho infantil artístico é um tema muito polêmico. Alguns especialistas entendem que essa prática deva ser proibida em vista do dispositivo constitucional que proíbe o trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz aos 14 anos de idade. Outros, porém, entendem que ela deva ser regulamentada, flexibilizando a legislação.

Entretanto, hoje, o que de fato existe é a negação desse tipo de trabalho, o qual é conhecido como a participação de crianças e adolescentes em representações artísticas, disciplinada, por meio de portaria, ou autorizada, mediante alvará, pela autoridade judiciária, nos termos do art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Assim, as empresas e os pais contratam apenas o uso da imagem da criança e do adolescente.

Nesse sentido, entendemos que esta Comissão é o local apropriado para discutir esse tema na busca de uma regulamentação mais adequada visando a proteger as crianças e os adolescentes, seja para permitir, restringir ou, até mesmo, proibir essa prática.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputada SANDRA ROSADO

2013_24180